Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 620, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1974

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar um Contrato particular de fornecimento de asfaltos e de emulsão asfalticas com a Petrobrás / Distribuidora S/A., nos termos da minuta anexa.

Art. 2º) - O Contrato de que trata o artigo anterior se destinará à aquisição de asfalto e emulsões asfálticas e seus fornecimentos serão efetuados pela PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. nas quantidades que forem previamente solicitadas pela Prefeitura até o limite de 720 (setecentos e vinte) toneldas, global.

Art. 3º) - A quantidade total constante do artigo segundo, será retirada pela Prefeitura no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da primeira remessa do material contratado.

Art. 4º) - Os produtos constantes da presente Deliberação, serão fornecidos no preço FOB/FÁBRIA, de acôrdo com a tabela de preços do Conselho Nacional de Petroleo - CNP. (Asfalto) e do Conselho Interministerial de Preços, CIP. (Emulsões) consoante com os valores em vigor, nas datas dos pagamentos.

Art. 5º) - As amortizações serão efetuadas pela Prefeitura em doze (12) / parcelas iguais e consecutivas, com intervalo de 3 (três) meses, entre uma e outra, vecendo-os a primeira no praso de doze (12) meses, contando a partir da entrega da primeira remessa do material contratado, e, cada parcela de pagamento corresponderá ao fornecimento de (60) sessenta toneladas.

Art. 6º) - A Prefeitura poderá pagar os débitos referentes aos fornecimentos contrtados pela Petrobrás Distribuidora S/A. consoante ao disposto no artigo 2º (segundo), através da cessão em arrendamento, de terrenos de sua propriedade escolhidos pela Petrobrás Distribuidora S/A. próprios para a instalação de Postos de Serviços e Abastecimentos de derivados de petroleo.

Paragrafo único - A alternativa de pagamento estabelecida nesta artigo , dependerá de ajuste entre as partes, com a devida autorização legislativa.

Art. 7º) - As ruas a serem beneficiadas com o presente contrato são as que se seguem:

PRIMEIRO DISTRITO

1 - Largo da Vitoria, Cipriano Gonçalves, Aspirante Masô até a Praça das Rosas..... 1.900 ms.

2 - Rua Brunno Lucci até Summerville..... 700 ms.

3 - Entrada para José Gonçalves, primeira Travessa com ponte - Vila Suissa..... 500 ms.

DELIBERAÇÃO Nº 620, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1974

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

CONTINUAÇÃO

PRIMEIRO DISTRITO - Transporte.....	3.100 ms.
4 - Primeira Travessa com Ponte da Vila Suissa, contorno da Avenida Laurita saida no Motel (Aspirante Masô).....	950 ms.
5 - Entrada do Motel - Rua Orlando até D. Iola.....	700 ms.
6 - Vila Margarida - Rua Ilka, nº 1.....	300 ms.
7 - Vila Margarida Rua nº 2	350 ms.
8 - Engenheiro Masô e Ligações.....	300 ms.
9 - Rua Torres Homem até ASAEG.....	400 ms.
10 - Entrada do Plante Café.....	200 ms.
11 - Plante Café até a Rua José Rezende.....	100 ms.
12 - Rua Zélia até Travessa Tia Silvia.....	200 ms.
13 - Travessa Tia Silvia.....	100 ms.
14 - Rua Luiz Pamplona até entrada do Banco Boavista.....	1.100 ms.
15 - Cruzamento Rua Senador Vasconcellos Torres até Centro do Cupido.....	300 ms.
16 - Avenida Kennedy e Travessa Preciosa.....	350 ms.
17 - Rua Cel. Julio Pitta.....	300 ms.
18 - Avenida Conde Pereira Carneiro, Rua José Ferreira Gomes, e entrada Rua Dagmar Paiva.....	700 ms.
19 - Rua Dr. Luiz Pinto.....	700 ms.
20 - Entrada da Praça da Ponte até onde será construida a Igreja.....	600 ms.
Total do Primeiro Distrito.....	10.750 ms.

SEGUNDO DISTRITO

1 - Rua Engº Bernardo Sayão - prosseguimento Rua Mario de Castro, contornando pela Rua do Sinal (Lado do Sr. Estanilo - Xavier) até a Parada de Barão de Javari.....	1.600 ms.
2 - Rua Comandante Paulo Emílio, saindo da RJ/17, contornando até a Ponte que da acésso novamente na RJ-17.....	1.200 ms.
3 - Rua Manoel Brasil, contornando o Bairro Rio D'Ouro pela / Rua Joaquim Teixeira Portela até o encontro novamente da Rua Manoel Brasil.....	1.500 ms.
4 - RJ/17 até a Praça 31 de Março.....	600 ms.
5 - Rua Dona Carlota, completando até a Praça 31 de Março.....	100 ms.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 620, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1974

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

CONTINUAÇÃO

SEGUNDO DISTRITO - Transporte.....	5.000 ms.
6 - Rua Dona Carlota até a RJ/17.....	300 ms.
7 - Travessa Dona Carlota.....	50 ms.
8 - Rua Luiz Rodrigues da Silva (1º Tombo).....	200 ms.
9 - Rua Professora Conceição Pinto (2º Tombo).....	200 ms.
10 - Rua Nhô Nhô Viana até a Rua Mario de Castro.....	400 ms.
11 - Rua Adélia Dias até a Rua Mario de Castro.....	400 ms.
12 - Entrada do Bairro Futurista, partindo da RJ/17. (ambos os lados) total.....	400 ms.
13 - Arcádia do centro até o Cemitério.....	700 ms.
Total do Segundo Distrito.....	7.650 ms.

TOTAL GERAL

PRIMEIRO DISTRITO.....	10.750 ms.	
SEGUNDO DISTRITO.....	7.650 ms.	18.400 ms.

Art. 8º) - Dentro de 60 (sessenta) dias a Diretoria de Viação e Obras Públicas por intermédio do Executivo Municipal, encaminhará à Câmara as plantas das ruas indicadas no artigo anterior, caracterisando o caixão e a pista de rolamento, a fim de ser homologado pelo Poder Legislativo o Plano de Asfaltamento e Arruamento das citadas ruas.

Art. 9º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 02 de fevereiro de 1974

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -